



PORTARIA Nº 004/2017-GP/TCE

Natal/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que prescreve o art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 009/2009-TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO**, Diretor de Informática, matrícula nº 9.988-0, para assinar, digitalmente, as edições do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas. Em seus afastamentos e impedimentos simultâneos, os seguintes servidores o substituirão, sucessivamente: **ANDRÉ GUSTAVO ALMEIDA E SILVA**, Assessor Técnico de Informática, matrícula nº 9.879-5, **RICARDO HENRIQUE DA SILVA CÂMARA**, Secretário Geral, matrícula nº 9.591-5, **ANNE EMÍLIA COSTA CARVALHO**, Secretária de Controle Externo, matrícula nº 9.970-8, e **DIEGO ANTÔNIO DINIZ LIMA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 9.828-0, apenas no tocante à assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas.

Art. 2º A assinatura eletrônica das edições do Diário Oficial Eletrônico será sempre efetuada com a posição de 01 (uma) assinatura, no mínimo, dos servidores elencados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Ficam, desde já, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 391/2015-GP/TCE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente